



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA

RESOLUÇÃO Nº 1/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

Estabelece e regulamenta a prova de seleção para preenchimento de vagas remanescentes, nas modalidades de Reopção e Rematrícula.

O Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos nas resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, Resolução Complementar nº 01/ 2018, de 20 de fevereiro de 2018, que estabelece as Normas Gerais de Graduação, e Resolução nº 14/2018, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMG, resolve:

Art. 1º. O critério de classificação utilizado será a realização de prova específica de Desenho de Observação, com nota de 0 a 100, sendo classificados aqueles com média igual ou superior a 60.

Art. 2º. O Coordenador do Colegiado do Curso instituirá uma Comissão de Seleção, formada por 03 (três) professores do Curso, que ficará responsável pela elaboração de todos os procedimentos e classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019

Professora Ana Paola dos Reis
Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes – UFMG